



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Diário Oficial nº : 25014
Data de publicação: 06/02/2009
Matéria nº : 192088

RESOLUÇÃO 28/2009 – CSDP

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Complementar nº 146/2003, em seu artigo 21, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor do Auxílio Transporte dos Estagiários que atuam na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$80,00 (oitenta reais) mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 6 de fevereiro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Conselheiro-Presidente

Sílvio Jéferson de Santana
Conselheiro-Secretário

André Luiz Prieto
Conselheiro

Hércules da Silva Gahyva
Conselheiro

Edson Jair Weschter
Conselheiro

Cid de Campos Borges Filho
Conselheiro

* *Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*